



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

Ano: 2024, nº 41

Disponibilização: quinta-feira, 14 de março de 2024

Publicação: sexta-feira, 15 de março de 2024

Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

Desembargador José Luiz Oliveira de Almeida
Presidente

Desembargador José Gonçalo Sousa Filho
Vice-Presidente e Corregedor

Mário Lobão Carvalho
Diretor-Geral

Avenida Senador Vitorino Freire - Areinha
São Luís/MA
CEP: 65010-917

Contato
(98) 2107-8985
sedoc@tre-ma.jus.br

SUMÁRIO

Atos da Presidência	2
Atos do Corregedor	6
Portarias - PRE	7
Portarias -SAF	8
Documentos Eletrônicos Publicados pelo PJE	9
Pauta e Resenha de Julgamento	49
2ª Zona Eleitoral	52
8ª Zona Eleitoral	54
9ª Zona Eleitoral	56
10ª Zona Eleitoral	62
16ª Zona Eleitoral	64
17ª Zona Eleitoral	64
26ª Zona Eleitoral	67
32ª Zona Eleitoral	70
36ª Zona Eleitoral	73
40ª Zona Eleitoral	74

41ª Zona Eleitoral	75
45ª Zona Eleitoral	90
46ª Zona Eleitoral	91
57ª Zona Eleitoral	92
62ª Zona Eleitoral	93
67ª Zona Eleitoral	94
74ª Zona Eleitoral	103
82ª Zona Eleitoral	118
83ª Zona Eleitoral	119
92ª Zona Eleitoral	120
93ª Zona Eleitoral	124
95ª Zona Eleitoral	125
98ª Zona Eleitoral	126
103ª Zona Eleitoral	126
Índice de Advogados	127
Índice de Partes	128
Índice de Processos	132

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATOS

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02-2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 02/2024. Processo n.º 0000686-52.2024.6.27.8000. Objeto: Contratação do serviço de confecção e instalação de painel para a galeria de Presidentes I, na sala da Memória Eleitoral, situada no Térreo do Prédio Sede do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Contratado (a): Empresa REI DO ACM LTDA. - CNPJ nº 50.834.788/0001-00. Valor: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, art. 23 da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 67/2021 e Portaria n.º 272/2023 TRE-MA/PR/DG/SA. Data: 12/03/2024. Ratificação: GILSON RODRIGUES BORGES, Diretor-Geral Substituto do TRE /MA.

AVISOS DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 13/2024. Processo n.º 0002174-42.2024.6.27.8000. Objeto: Contratação do Curso EFD-REINF e DCTFWEB para a Administração Pública (Teoria e Prática), incluindo geração de crédito no PER/DCOMP WEB e inserção de pagamentos a autônomos (contribuintes individuais) e MEI no e-Social, com uma carga horária de 16 horas/aula, a ser ministrado no período de 02 a 05 de abril de 2024. Valor Total: R\$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais). Contratada: Empresa SUPREME CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO - CNPJ nº 34.370.234/0001-42. Fundamento Legal: Artigos 23, § 4º; 72, caput e incisos I a VII; e 74, caput, III, "f" e §§ 3º e 4º, todos da Lei nº 14.133/21. Data: 14/03/2024. Ratificação: DES. JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente do TRE/MA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 14/2024. Processo n.º 0001009-57.2024.6.27.8000. Objeto: Contratação alusiva à inscrição de 4 (quatro) servidores no 3º SEMINÁRIO ELO CONSULTORIA NORTE/NORDESTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, no período de 10 a 12 de abril do corrente ano, com carga horária de 18 (dezoito) horas/aulas, na modalidade Presencial. Valor Total: R\$ 13.566,00 (treze mil quinhentos e sessenta e seis reais). Contratada: Empresa ELO CONSULTORIA EMPRESARIAL E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA - CNPJ nº 00.714.403/0001-

00. Fundamento Legal: Arts. 23, § 4º, 72, *caput* e incisos I a VII e 74, *caput*, III, "f" e §§ 3º e 4º da Lei nº 14.133/21. Data: 14/03/2024. Ratificação: DES. JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente do TRE/MA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 15/2024. Processo nº 0002410-91.2024.6.27.8000. Objeto: Contratação do Curso ASSÉDIO MORAL, SEXUAL E DISCRIMINAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA COM BASE NA RESOLUÇÃO DO CNJ, com carga horária de 16 h/aulas, a ser realizado, nos dias 20, 21, 22 e 25 de março de 2024, na modalidade on-line (ao vivo), a ser ministrado pela instrutora Michelle Gomes Heringer Caldeira, com a participação de 70 (setenta) servidores. Valor Total: R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais). Contratada: Empresa SUPERCIA CAPACITACAO E MARKETING LTDA - CNPJ nº 11.128.083/0001-15. Fundamento Legal: Arts. 23, § 4º, 72, *caput* e incisos I a VII e 74, *caput*, inciso III, "f", § 3º e § 4º da Lei nº 14.133/21. Data: 14/03/2024. Ratificação: DES. JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente do TRE/MA.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO n.º 16/2024. Processo nº 0001515-33.2024.6.27.8000. Objeto: Contratação do curso Gerência eficaz da Manutenção, a ser realizado na modalidade online síncrono, com carga horária de 15 (quinze) horas/aula, para 5 servidoras e servidores, nos dias 19, 20, 21, 26 e 27 de março do corrente ano. Valor Total: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). Contratada: Empresa TREINAMENTO AVANÇADO LTDA - CNPJ nº 04.911.587/0001-87. Fundamento Legal: Arts. 23, § 4º; 72, *caput* e incisos I a VII; e 74, *caput*, III, "f" e §§ 3º e 4º, todos da Lei nº 14.133/21. Data: 14/03/2024. Ratificação: DES. JOSE LUIZ OLIVEIRA DE ALMEIDA, Presidente do TRE/MA.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 430/2024

Dispõe sobre a realização de Exames Médicos Periódicos no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Tribunal, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 206-A, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 11.907, de 2 de fevereiro de 2009;

CONSIDERANDO que o Exame Periódico de Saúde é uma medida que contribui para a qualidade de vida do(a) servidor(a);

CONSIDERANDO a necessidade de promover ações preventivas e acompanhar a evolução da saúde do (a) servidor (a),

R E S O L V E:

Art. 1º Regulamentar, no âmbito da Justiça Eleitoral do Maranhão, os procedimentos necessários à realização e registro dos Exames Periódicos de Saúde, destinados a todos os servidores e servidoras ativos da Secretaria e Zonas Eleitorais do Estado.

Art. 2º Os Exames Periódicos deverão ser realizados anualmente pelos servidores e servidoras, ressalvada a necessidade de periodicidade diversa recomendada por médico (a) deste Tribunal.

§ 1º Serão aceitos resultados de exames realizados até três meses antes da data da entrega, cabendo ao (à) médico (a) que os recepcionar estabelecer prazo diverso se assim considerar necessário à boa avaliação.

§ 2º Os exames deverão ser realizados dentro do ano da apresentação.

§ 3º A relação dos exames a serem realizados, de acordo com a idade, sexo e indicação médica, estará disponível na intranet deste Tribunal.